

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A EXECUÇÃO DO
PROJETO HIDROAMBIENTAL PARA A UNIDADE TERRITORIAL ESTRATÉGICA
RIO CIPÓ”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 10 de julho de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **06 (SEIS)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	MARCIO MAQUINAS LTDA. - ME	07.957.161/0001-17	10/07/2017	8:48	Montes Claros	MG
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	10/07/2017	8:59	Montes Claros	MG
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	10/07/2017	9:08	Conselheiro Lafaiete	MG
4	APLICAR ENGENHARIA EIRELLI - ME	23.943.712/0001-40	10/07/2017	9:15	Nova Lima	MG
5	FORTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	03.490.150/0001-19	10/07/2017	9:17	Belo Horizonte	MG
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58	10/07/2017	9:22	Belo Horizonte	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "not A. Araújo"
- Middle right: "P" and "L"
- Bottom left: "202"

HABILITAÇÃO	MARCIO MAQUINAS 134 folhas
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c.1) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c.2) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c.3) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$. ILC: 3,47. EG: 0,22	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$193.271,16 (MÍNIMO). PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$1.464.665,37	A
e) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 193.271,16 (MÍNIMO). CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$650.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico . APRESENTOU 03 ATESTADOS COM CAT. NÃO APRESENTOU ART DE NENHUM DOS ATESTADOS. APRESENTOU 01 ATESTADO SEM CAT E ART.	NA
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente , por 04 (quatro) profissionais , os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
- 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de <u>áreas degradadas</u> . Nome: HUGO GOMES RIBEIRO - CREA MG 10742/D NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA MG	NA
- 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em <u>recuperação de áreas degradadas</u> . Nome: LEONARDO EULÁLIO LÉLIS	A
- 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em <u>serviços topográficos</u> . Nome: WERONILDO TRINDADE VENÂNCIO NÃO COMPROVOU TEMPO DE FORMAÇÃO	NA
- 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em <u>mobilização social e/ou educação ambiental</u> . Nome: SIRLEIA MÁRCIA DE OLIVEIRA	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
Declaração de conhecimento de todas as condições de participação (Anexo IV)	A
Declaração de fatos impeditivos (Anexo V)	A
Declaração "Proteção ao menor" (Anexo VI)	A
Declaração de Disponibilidade (Anexo VII)	A
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII)	A
Lista de Profissionais (Anexo VII A)	A
Certificado de Visita	A

*NA – Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório.

*A – Apresentou de acordo com o Ato convocatório.

HABILITAÇÃO	LOCALMAQ 150 folhas
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c.1) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c.2) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c.3) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$. ILC: 2,84. EG: 0,25	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$193.271,16 (MÍNIMO). PATIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$ 1.151.063,59	A
e) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 193.271,16 (MÍNIMO). CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$ 350.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente , por 04 (quatro) profissionais , os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
- 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de <u>áreas degradadas</u> . Nome: RAFAEL ALEXANDREE SÁ - CREA MG 93578/D Nome: JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA - CREA MG 62441/D	A
- 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em <u>recuperação de áreas degradadas</u> . Nome: GERALDO RAIMUNDO NONATO SOARES	A
- 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em <u>serviços topográficos</u> . Nome: JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA E ALMEIDA - CREA MG 18599/TD	A
- 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em <u>mobilização social e/ou educação ambiental</u> . Nome: LARISA RODRIGUES ROSA	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
Declaração de conhecimento de todas as condições de participação (Anexo IV)	A
Declaração de fatos impeditivos (Anexo V)	A
Declaração "Proteção ao menor" (Anexo VI)	A
Declaração de Disponibilidade (Anexo VII)	A
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII)	A
Lista de Profissionais (Anexo VII A)	A
Certificado de Visita	A

*NA – Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório.

*A – Apresentou de acordo com o Ato convocatório.

HABILITAÇÃO	GOS 134 folhas
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c.1) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c.2) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c.3) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$. ILC: 1,92. EG: 0,58	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$193.271,16 (MÍNIMO). PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$ 607.560,28	A
e) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 193.271,16 (MÍNIMO). CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$ 400.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico . APRESENTOU 04 ATESTADOS – 02 ESTÃO SEM ART, SOMENTE COM CAT. SOMENTE DOIS ATESTADOS COM ART E CAT.	NA
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente , por 04 (quatro) profissionais , os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
- 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas. Nome: ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA - CREA MG 65093/D	A
- 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas. Nome: ANGELO GIOVANI VIEIRA	A
- 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos. Nome: THIAGO NEVES DE OLIVEIRA	A
- 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Nome: DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
Declaração de conhecimento de todas as condições de participação (Anexo IV)	A
Declaração de fatos impeditivos (Anexo V)	A
Declaração "Proteção ao menor" (Anexo VI)	A
Declaração de Disponibilidade (Anexo VII)	A
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII)	A
Lista de Profissionais (Anexo VII A)	A
Certificado de Visita	A

*NA – Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório.

*A – Apresentou de acordo com o Ato convocatório.

HABILITAÇÃO	APLICAR 153 folhas
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c.1) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c.2) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c.3) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$. ILC: 12,78. EG: 0,4	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$193.271,16 (MÍNIMO). PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$ 221.381,83	A
e) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 193.271,16 (MÍNIMO). CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$220.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico . APRESENTOU 04 ATESTADOS, SENDO 03 ATESTADOS EM NOME DO RT ARNALDO GONÇALVES CARVALHO DA SILVA QUE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROJETO EM DESACORDO COM O SUBITEM C.3. c.3 – A CAT a qual o Atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao quadro técnico por meio de declaração assinada pelo mesmo (com firma reconhecida) e entregue juntamente com os documentos de Habilitação.	NA
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente , por 04 (quatro) profissionais , os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
- 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de <u>áreas degradadas</u> . Nome: ANTONIO GONÇALVES DO AMARAL - CREA MG 165981/D	A
- 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em <u>recuperação de áreas degradadas</u> . Nome: FERNANDO ALAN MARTINS MACHADO 01 ATESTADO. O EDITAL DIZ EXPERIÊNCIAS.	NA
- 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em <u>serviços topográficos</u> . Nome: JAIRO HERCULANO SOARES DOS SANTOS - CREA MG 53242/D 01 ATESTADO. O EDITAL DIZ EXPERIÊNCIAS.	NA
- 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em <u>mobilização social e/ou educação ambiental</u> . Nome: DÉBORA OLIVEIRA QUEIROZ	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
Declaração de conhecimento de todas as condições de participação (Anexo IV)	A
Declaração de fatos impeditivos (Anexo V)	A
Declaração “Proteção ao menor” (Anexo VI)	A
Declaração de Disponibilidade (Anexo VII)	A
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII)	A
Lista de Profissionais (Anexo VII A)	A
Certificado de Visita	A

*NA – Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório.

*A – Apresentou de acordo com o Ato convocatório.

HABILITAÇÃO	NEOGEO 180 folhas
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c.1) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c.2) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c.3) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$. ILC: 11,47. EG: 0,23	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$193.271,16 (MÍNIMO). PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$ 1.263.558,11	A
e) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 193.271,16 (MÍNIMO). CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$300.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente , por 04 (quatro) profissionais , os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
- 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de <u>áreas degradadas</u> . Nome: FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREA MG 147226/D Nome: RAION VASCONCELOS BRAGA – CREA MG 61655/D	A
- 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em <u>recuperação de áreas degradadas</u> . Nome: MARCO ANTONIO MOURA SANTOS	A
- 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em <u>serviços topográficos</u> . Nome: RICARDO DE SOUZA CUNHA – CREA MG 101775/D	A
- 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em <u>mobilização social e/ou educação ambiental</u> . Nome: AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
Declaração de conhecimento de todas as condições de participação (Anexo IV)	A
Declaração de fatos impeditivos (Anexo V)	A
Declaração "Proteção ao menor" (Anexo VI)	A
Declaração de Disponibilidade (Anexo VII)	A
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII)	A
Lista de Profissionais (Anexo VII A)	A
Certificado de Visita	A

*NA – Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório.

*A – Apresentou de acordo com o Ato convocatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "A. P. V." and other initials like "W" and "H".

HABILITAÇÃO	FORTAL 179 folhas
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c.1) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c.2) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c.3) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$. ILC: 9,21. EG: 0,04	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$193.271,16 (MÍNIMO). PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$1.501.331,27	A
e) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 193.271,16 (MÍNIMO). CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R\$1.500.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente , por 04 (quatro) profissionais , os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
- 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de <u>áreas degradadas</u> . Nome: WDSOM LUIZ DE CAMPOS - CREA MG 121.722/D CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSINADO 05/07/2011. <i>Código Civil - Art. 598. A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra.</i>	NA
- 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em <u>recuperação de áreas degradadas</u> . Nome: MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO	A
- 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em <u>serviços topográficos</u> . Nome: LUIZ ROGÉRIO CRUZ - CREA MG 91462/D CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSINADO EM 03/03/2013 <i>Código Civil - Art. 598. A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra.</i>	NA
- 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em <u>mobilização social e/ou educação ambiental</u> . Nome: LAUDIENE SOARES DE SOUSA	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
Declaração de conhecimento de todas as condições de participação (Anexo IV)	A
Declaração de fatos impeditivos (Anexo V)	A
Declaração "Proteção ao menor" (Anexo VI)	A
Declaração de Disponibilidade (Anexo VII)	A
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII)	A
Lista de Profissionais (Anexo VII A)	
Certificado de Visita	A

*NA – Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório.

*A – Apresentou de acordo com o Ato convocatório.

Handwritten signatures and initials: "30", "4", and a signature that appears to be "Antonio".

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** que apresentaram a documentação de Habilitação de acordo com o solicitado no Ato Convocatório e **NÃO HABILITADAS** que não cumpriram o Edital, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

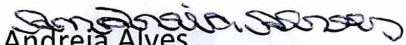
Nº	NOME:	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	MARCIO MAQUINAS LTDA. - ME	07.957.161/0001-17	NÃO HABILITADA
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	HABILITADA
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	NÃO HABILITADA
4	APLICAR ENGENHARIA EIRELLI - ME	23.943.712/0001-40	NÃO HABILITADA
5	FORTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	03.490.150/0001-19	NÃO HABILITADA
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58	HABILITADA

Anunciado o resultado na presença de todos e de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes de recorrer, momento em que os representantes credenciados das empresas: **1) MARCIO MAQUINAS LTDA. – ME; 2) GOS FLORESTAL LTDA. – EPP; 3) APLICAR ENGENHARIA EIRELLI – ME; 4) FORTAL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, manifestaram intenção de interpor recurso. Assim, uma vez que as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação do interessado, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Foi informado que os “envelopes 02 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. A Sessão Pública finalizou às **16h40min.**

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.

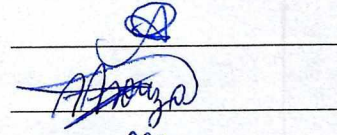
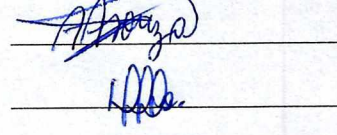
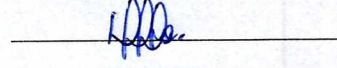

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Andreia Alves


Ison Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURAS
1	MARCIO MAQUINAS LTDA. - ME	07.957.161/0001-17	JOSÉ ROBERTO DE JESUS JUNIOR	
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	RAFAEL ALEXANDRE SÁ	
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	ALESSANDRO VANINI AMARAL	Saiu às 16h:05min e não assinou a ATA.
4	APLICAR ENGENHARIA EIRELLI - ME	23.943.712/0001-40	ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO	
5	FORTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	03.490.150/0001-19	ALEXANDRE APARECIDA DE SOUZA	
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	

12/02